

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - HUTec, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº03.133.607/0001-38, com sede nas dependências da SAUEL – Sistema de Arquivos da UEL – localizado na PR-445, Rodovia Celso Garcia Cid, 5.300, km 378 – Gleba Fazenda Palhano, CEP 86057-350, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **PROCESSO SELETIVO para localidades onde não foram preenchidas vagas pelo Processo Seletivo 001/2025**, para profissionais prestadores de serviços autônomos na área de Psicologia e Serviço Social (pessoas físicas e jurídicas) para atuação no **PROJETO DE ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM FORMAÇÃO CONTINUADA INTERDISCIPLINAR E MULTIPROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO**, nos termos do presente Edital:

### 1. PREÂMBULO

1.1. Esta seleção encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 10.086/22, Lei Estadual 15.608/07 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - HUTec, dispõe que os interessados poderão inscrever-se, para o processo seletivo, a partir do dia **07/04/2025, às 00:00 horas, até dia 15/04/2025 às 23:59 horas**, sendo que o critério de escolha dos candidatos deverá atender aos requisitos previstos nos anexos deste edital. A **classificação** dos candidatos obedecerá à **maior pontuação obtida na análise curricular e critérios descritos no edital**. Em caso de empate, o critério de desempate será o tempo de atuação prestado no projeto *formação continuada interdisciplinar, diagnóstico socioeducacional e sistematização das experiências de psicólogos e assistentes sociais na educação básica do paraná* anterior, titulação, o maior período de experiência/atuação profissional na área específica escolhida psicologia ou assistente social, seguido pelo critério de maior idade e por último doador de sangue e/ou medula óssea (conforme autorização e concordância da Coordenação do Projeto). O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante inscrição na página <https://hute.org.br/>.

### 2 – OBJETO

2.1. **PROCESSO SELETIVO, exclusivamente na modalidade “análise e pontuação de currículo”** para seleção de profissionais prestadores de serviço autônomos na área de Psicologia e Serviço Social (pessoas físicas ou jurídicas) para atuação no **PROJETO DE ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM FORMAÇÃO CONTINUADA INTERDISCIPLINAR E MULTIPROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

2.2. **DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

| Função            | Requisitos                                                                                                                                      | Nº de vagas* | Jornada de Trabalho | Remuneração Bruta** | Remuneração líquida                                                                                                                           |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Psicólogos        | Graduação concluída em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme item 4.2 deste Edital           | 8            | 30h/sem             | <b>R\$4.750,00</b>  | RPA ou NF Serão descontados os tributos e encargos referentes ao INSS, ISS, IRRF e outros conforme legislação vigente à época da contratação. |
| Assistente Social | Graduação concluída em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), conforme item 4.2 deste Edital | 6            | 30h/sem             | <b>R\$4.750,00</b>  | RPA ou NF Serão descontados os tributos e encargos referentes ao INSS, ISS, IRRF e outros conforme legislação vigente à época da contratação. |

\* O quantitativo de vagas descrito neste Edital refere-se ao número total de seleções. A contratação destes profissionais dar-se-á de acordo com a demanda e necessidade.

\*\* O Pagamento será realizado via RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), Nota Fiscal no caso de Pessoa Jurídica com o devido recolhimento de impostos (INSS, ISS e IR, se for o caso)

**Observação:** O candidato, fica desde já ciente que, a aprovação e a eventual contratação nos

**termos deste Edital, onde os pagamentos serão realizados através de RPA para profissional autônomo, ou mesmo no caso de Pessoa Jurídica com emissão de Nota Fiscal; não geram qualquer vínculo empregatício, trabalhista, funcional, securitária ou de qualquer natureza, com a Fundação HUTec, Secretaria Estadual de Educação, Paraná Educação e Universidade Estadual de Londrina.**

## **2.3 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:**

### **2.3.1 Psicólogos**

Vaga destinada a profissional psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP) do Estado do Paraná. O profissional terá como objetivo contribuir para o processo integral de formação em ambiente escolar, desempenhando atividades como participar do processo de formação continuada proposto e a ser desenvolvido pela coordenação acadêmica, além de sistematizar as experiências. Deverá executar atividades para avaliar e atender as demandas psicossociais das unidades escolares pertencentes ao Núcleo Regional de Educação (NRE) ao qual está vinculado. Será responsável por realizar orientações a diretores, pedagogos, professores e agentes educacionais sobre processos de ensino-aprendizagem, diagnóstico e análise das condições emocionais e socioeconômicas dos alunos. Além disso, desenvolverá atividades de apoio em situações emergenciais, fomentar grupos para prevenção da saúde mental no ambiente escolar e atuará na prevenção de violências, racismo e outras formas de preconceito, conforme as demandas apresentadas, bem como fortalecer canais de participação de estudantes, famílias e lideranças comunitárias na escola. O profissional também poderá realizar outras atividades correlatas, conforme necessário e de acordo com a legislação que regulamenta a profissão.

A atuação será presencial, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**. O valor bruto mensal pago ao profissional será de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, com contrato de até 19 (dezenove) meses.

### **2.3.2 Assistentes Sociais**

Vaga destinada a profissional assistente social, devidamente inscrito(a) e ativo(a) e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) do Estado do Paraná. O profissional terá como objetivo contribuir para o processo integral de formação em ambiente escolar, desempenhando atividades como participar do processo de formação continuada proposto e a ser desenvolvido pela coordenação acadêmica, além de sistematizar as experiências adquiridas. Deverá executar atividades para avaliar e atender as demandas psicossociais das unidades escolares pertencentes ao Núcleo Regional de Educação (NRE) a qual estiver vinculado. Será responsável por realizar orientações a diretores, pedagogos, professores e agentes educacionais sobre o diagnóstico e a análise das condições socioeconômicas dos alunos, além de desenvolver atividades de apoio em situações emergenciais. O profissional deverá orientar ações de articulação da rede de proteção social nos territórios onde estão situados os estabelecimentos de ensino, criar mecanismos de acompanhamento de estudantes e suas famílias beneficiárias de programas sociais voltados à permanência no ambiente escolar, bem como fortalecer canais de participação de estudantes, famílias e lideranças comunitárias na escola. Também será necessário fomentar grupos voltados à prevenção da saúde mental, violências, racismo e outras expressões de preconceito, conforme as demandas apresentadas. Outras atividades correlatas poderão ser desenvolvidas, conforme a necessidade e de acordo com a legislação que regulamenta a profissão.

A atuação será presencial, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**. O valor bruto mensal pago ao profissional será de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, com contrato de até 19 (dezenove) meses.

## 2.4 CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO

O horário de atuação dos candidatos será definido pelo Núcleo Regional de Educação (NRE) em que a/o profissional estiver vinculada/o, somente após a seleção, de acordo com a região para a qual forem designados. É importante destacar que a **carga horária semanal será de 30 horas**, distribuídas de forma a atender às necessidades operacionais específicas de cada localidade. Os candidatos devem estar cientes de que a organização dos horários poderá variar conforme as demandas regionais, sendo fundamental **manter flexibilidade e disponibilidade** para o cumprimento das atribuições. Informações detalhadas sobre a alocação dos horários serão comunicadas durante o processo de seleção.

Caberá ao NRE em que a/o profissional estiver vinculado o controle da carga horária cumprida e a informação mensal para a Fundação HUTEc para viabilização da remuneração.

Poderão ocorrer encontros/aulas/grupos de modo remoto, ou atividades do NRE inclusive no período noturno. Estes encontros (remoto / presencial) serão definidos pela direção ou coordenação de cada NRE.

As faltas serão descontadas.

## 2.5 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO

As vagas serão distribuídas dentro dos Núcleos Regionais de Educação do estado do Paraná da seguinte maneira:

| NRE               | Código NRE | Endereço                                                         | Número de vagas para Assistentes Sociais | Número de vagas para Psicólogos |
|-------------------|------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|
| Area Metrop.Sul   | 3          | Rua Salvador Ferrante, 1.651, Curitiba – PR                      | 0                                        | 3                               |
| Cascavel          | 6          | Avenida Brasil, 2040 - São Cristovão                             | 1                                        | 0                               |
| Francisco Beltrão | 12         | Rua Maranhão, 631 – Centro, Francisco Beltrão – PR               | 0                                        | 1                               |
| Ibaiti            | 32         | Rua Nilo Sampaio, s/nº - Centro, Ibaiti – PR                     | 1                                        | 0                               |
| Jacarezinho       | 17         | Alameda Padre Magno, 354 - Centro, Jacarezinho – PR              | 1                                        | 0                               |
| Loanda            | 20         | Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1237 - Centro, Loanda – PR | 1                                        | 0                               |
| Paranaguá         | 21         | R. Baronesa do Cerro Azul, 1.027 - Campo Grande, Paranaguá – PR  | 0                                        | 1                               |
| Pato Branco       | 23         | Avenida Brasil, 1171 - Centro, Pato Branco – PR                  | 0                                        | 1                               |
| Pitanga           | 24         | Rua Duque de Caxias, 517 - Centro, Pitanga – PR                  | 1                                        | 0                               |
| Telêmaco Borba    | 26         | Rua Luiz Adolfo Taques, 133, Telêmaco Borba – PR                 | 0                                        | 1                               |
| Wenceslau Braz    | 30         | Rua Sete de Setembro, 39 – Wenceslau Braz – PR                   | 1                                        | 1                               |
| Total             |            |                                                                  | 6                                        | 8                               |

### 3 DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio do site da Fundação HUTec <https://hutec.org.br/> nos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (**Anexo I**)

#### 3.1 São condições para a inscrição:

- Ser brasileiro ou estrangeiro conforme a Constituição Federal de 1988;
- Contar, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Possuir nível de escolaridade exigido para o desempenho da função e inscrição ativa e regular junto ao respectivo Conselho de Classe profissional;
- Não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ter disponibilidade de horário flexível exigido para o exercício da função;
- Não ser servidor funcionário nem prestador de serviço da HUTec, e nem servidor ou profissional celetista vinculado à Secretaria Estadual de Educação do Paraná (SEED), ao Paraná Educação, nem à Universidade Estadual de Londrina.

### 4 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA ANÁLISE

**4.1.** O envio dos documentos ocorrerá no ato da inscrição. **O candidato deverá criar um único arquivo em formato PDF contendo todos os documentos pessoais e curriculares comprobatórios solicitados conforme o item 4.2.** Os documentos comprobatórios deverão ser enviados conforme a sequência determinada no gabarito de avaliação de títulos do **Anexo II. A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO COM OS DADOS PESSOAIS E ARQUIVOS ANEXADOS COM OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDO NO SISTEMA ATÉ O HORÁRIO E DATA LIMITE DA INSCRIÇÃO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO A HUTec SOBRE POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS DO SISTEMA.** Após a análise conforme cronograma (**Anexo I**), ocorrerá a publicação do edital com a classificação final dos candidatos habilitados com a consequente convocação para assinatura de contrato. (**Inscrições pelo site da HUTec <https://hutec.org.br/>**).

Para eventuais dúvidas: **E-mail:** [projetoformadores25e26@hutec.com.br](mailto:projetoformadores25e26@hutec.com.br) ou por **Chat** ou **WhatsApp (43) 99122-0724**

#### 4.2 Documentos Obrigatórios

**Para Psicólogo e Assistente Social - 30 h semanais:**

**Documentos obrigatórios Pessoa Física (eliminatórios)**

- Documento oficial com foto (Exemplos de documentos oficiais que serão aceitos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Classe, Passaporte);
- CPF;
- Certidão de nascimento e casamento (esta última, se for o caso);
- CTPS (no caso de comprovação de tempo de atividade profissional na área específica escolhida, psicólogo ou assistente social);
- Título Eleitoral;
- Diploma de Graduação em Psicologia ou Serviço Social;
- Comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional (no máximo 60 dias da data de publicação do presente edital);
- Curriculum descritivo e documental (para fins de pontuação);
- Documento comprobatório de Inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe profissional;
- Certidão de regularidade do Conselho de Classe profissional emitida

- eletronicamente pelo próprio Conselho;
- Ficha de Cadastro com todos os campos preenchidos (disponível no site da HUTec <https://hutech.org.br/>);
  - Certificado ou documento comprobatório de participação de projetos anteriores.

#### **Documentos obrigatórios Pessoa Jurídica (eliminatórios)**

- Todos os itens acima;
- Contrato social;
- Cartão CNPJ;
- Cópia do alvará;

\*A comprovação do tempo de serviço para fins de pontuação poderá ser feita por meio comprovante de recolhimento como autônomo, de certidão de contagem de tempo de serviço público na mesma função em órgãos e/ou entidades públicas federal, estadual, distrital ou municipal; por meio de contrato de trabalho e/ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, emitido, carimbado e assinado pelo setor responsável da emissão do documento, **todos em função específica correspondente à disponibilizada e escolhida (psicólogo ou assistente social) no presente edital.**

#### **Documento comprobatório de doador de sangue e/ou medula óssea, se for o caso do candidato.**

**Atenção:** A HUTec fará consulta junto ao e-Social para validação da qualificação cadastral no momento da análise dos documentos enviados pelos candidatos, por isso é importante que os dados fornecidos na ficha cadastral estejam idênticos aos dados constantes no e-Social, **sob pena de inabilitação do candidato** em caso de informações divergentes e acusação de outras pendências.

### **5 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:**

- 5.1.** A documentação será avaliada por Banca Examinadora da HUTec a ser designada pela HUTec em conjunto com a Coordenação do Projeto em sessão reservada, por intermédio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos. E a classificação seletiva será feita pela a HUTec.
- 5.2.** O candidato melhor classificado após análise documental, soma da pontuação por titulação e experiência fica ciente de que a documentação apresentada no ato da inscrição deverá ser entregue na convocação para contratação, não sendo aceita documentação diversa à datada e carimbada neste ato. Não será aceita inscrição e regularidade no Conselho de Classe com validade expirada ou de não comprovação da validade do documento.
- 5.3.** O candidato (a) deverá atentar-se ao fato de realizar apenas uma inscrição no prazo legal. **No caso do candidato anexar mais de um arquivo com a documentação obrigatória, será considerado apenas o último arquivo postado dentro da data limite de inscrição.** A HUTec não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 5.4.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao Edital de Processo Seletivo, as quais estarão disponibilizadas na página: <https://hutech.org.br/>
- 5.5.** O candidato fica ciente desde logo que esta seleção consiste exclusivamente na análise e pontuação de currículo (conforme item 2.1), sem aplicação de qualquer tipo de prova ou teste.

### **6 DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E INABILITAÇÃO**

- 6.1** O proponente será declarado inabilitado se não apresentar as documentações e comprovações exigidas por este Edital e seus anexos ou ainda não atender os requisitos e condições de participação;
- 6.2** O proponente será declarado inabilitado se for servidor das instituições PREDOC/SEED; UEL ; HUTec.

### **7 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

- 7.1** Serão convocados os candidatos classificados no presente Processo Seletivo, obedecendo à ordem crescente de pontos, (seguindo requisito de pontuação constante no Anexo II) conforme a necessidade

do presente Projeto.

**7.2** O candidato melhor classificado após análise documental, soma da pontuação por titulação e experiência fica ciente de que a documentação apresentada no ato da inscrição deverá ser entregue na convocação para contratação, não sendo aceita documentação diversa à datada e carimbada neste ato.

**7.3** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate sucessivamente:

- a) **Tempo prestado no Projeto Formação Continuada Interdisciplinar, Diagnostico Socioeducacional e Sistematização das Experiencias de Psicólogos e Assistentes Sociais na Educação Básica do Paraná, desenvolvido pela UEL no ano de 2024.**
- b) **Titulação**
- c) **Maior período de experiência/atuação profissional específica na área escolhida (psicólogo ou assistente social).**
- d) **Candidato de maior idade.**
- e) **Doador de sangue e/ou medula óssea.**

**7.4** Será automaticamente desclassificado o candidato que não atender a qualquer das condições exigidas neste Edital.

**7.5** Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou divergência nas informações apresentadas, o candidato será excluído do processo.

**7.6** Quando o candidato se tratar de servidor público, é necessário que o regime jurídico e a legislação a que está submetido, sejam compatíveis com a vaga prevista.

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1.** Os candidatos poderão interpor recurso contra a não habilitação de sua inscrição e/ou também da sua classificação, após a divulgação da lista, mediante petição escrita, dirigida à comissão de seleção do processo seletivo simplificado, com a descrição clara e ampla dos motivos que justifiquem o inconformismo do candidato.

**8.2.** Os recursos para ambas as situações, não habilitação e/ou resultado da classificação, deverão ser protocolizados no site da HUTEc, conforme descrito no ANEXO I deste edital;

**8.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

**8.4.** Os recursos deverão ser julgados pela comissão do Edital do Processo Seletivo conforme prazo estabelecido no Anexo I.

**8.5.** Havendo provimento do recurso interposto e alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, será publicada nova lista de classificação, após a respectiva homologação do resultado.

**8.6.** A homologação e o resultado final do Edital serão divulgados nos mesmos locais previstos para a divulgação da classificação preliminar, na data estipulada no ANEXO I.

**8.7.** Do resultado final devidamente homologado não caberá recurso.

## **9 DOS RESULTADOS**

Os resultados do Edital de Processo Seletivo serão divulgados no site eletrônico da FUNDAÇÃO HUTEc - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - <https://www.hutec.org.br>, bem como nos sites da UEL - Universidade Estadual de Londrina e nos sites dos demais núcleos regionais, nas datas constantes no ANEXO I, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;

**9.1.** Todos os candidatos classificados no presente Edital de Processo Seletivo serão relacionados em listagem classificatória, que será utilizada para eventuais contratações.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo serão convocados de acordo com a necessidade do projeto.

**10.2.** É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado acerca das publicações no site

oficial da HUTec, bem como, manter atualizado o e-mail utilizado no momento da inscrição, a fim de receber as notificações.

**10.3.** Para contratação é necessária a comprovação do registro ativo e regular no respectivo Conselho de Classe do Estado do Paraná, sob pena de exclusão do candidato.

**10.4.** Toda documentação constante no item 4.2 poderá ser solicitada no ato da contratação. Se solicitado pela Fundação HUTec, o candidato deverá comprovar, no ato da contratação, a veracidade de todas as informações prestadas, caso contrário, poderá ser desclassificado do presente certame.

**10.5.** O candidato será desclassificado automaticamente caso, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou quando deixar de informar no ato da inscrição dados pessoais que impliquem diretamente na pontuação

**10.6.** Os casos de fraudes documentais serão encaminhados aos órgãos ou autoridades competentes.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE FOREM CONTRATADOS:**

**11.1.** Desenvolver o plano de atividades em conjunto com a equipe do NRE em que está vinculado e com apoio da coordenação acadêmica do projeto;

**11.2.** Elaborar relatórios mensais de atividades com aprovação equipe do NRE em que está vinculado e da coordenação acadêmica do projeto;

**11.3.** Incluir adequadamente os créditos da UEL e da SEED/NRE quando do uso de informações e dados registrados, sistematizados e publicizados a partir das ações do projeto, em publicações e nos trabalhos apresentados em eventos acadêmicos e profissionais.

**11.4.** Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;

**11.5.** Manter telefones, e-mail e demais dados cadastrais atualizados;

**11.6.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

**11.7.** Formalizar à HUTec e à coordenação do projeto, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.2.** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela HUTec e Coordenação no âmbito de suas competências.

**12.3.** Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.

**12.4.** Em caso de dúvidas, entrar em contato com a HUTec pelo e-mail: [projetosformadores25e26@hutech.com.br](mailto:projetosformadores25e26@hutech.com.br), por **Chat** ou por **WhatsApp (43)99122-0724** para demais dúvidas.

**12.5.** O contrato terá validade prevista inicial de até 19 (dezenove) meses, estando vinculado à vigência do projeto, podendo ser prorrogado ou mesmo antecipado o seu prazo final.

**Londrina, 02 de abril de 2025**

Documento assinado digitalmente  
 **FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA**  
Data: 02/04/2025 11:34:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza**  
**Presidente da HUTec**

**ANEXO I - PREVISÃO DE  
CRONOGRAMA**

| ETAPAS                                                                                   | DATAS                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo                                    | 03/04/2025                                                              |
| Período de INSCRIÇÃO no Processo Seletivo                                                | A partir das 00:00 hs de<br>07/04/2025 até às 23:59 hs<br>de 15/04/2025 |
| Análise de Currículos / Documentos                                                       | 16/04/2025 a 29/04/2025                                                 |
| Resultado e Publicação no Site Eletrônico da HUTec da<br><u>Classificação Preliminar</u> | 30/04/2025                                                              |
| Prazo para Recurso do Resultado de Classificação Preliminar                              | Das 00:00hs de 02/05/2025<br>até às 23:59hs 06/05/2025                  |
| Análise dos Recursos                                                                     | 07/05/2025 a 14/05/2025                                                 |
| Classificação Final                                                                      | 16/05/2025                                                              |
| Apresentação / Assinatura dos Contrato / Início de Atividades                            | 21/05/2025                                                              |

**ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO POR<br>COMPROVANTE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------|------------------------------|------------------|
|-----------|------------------------------|------------------|

|                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO PROJETO FORMAÇÃO UEL</b>                                                                                                                              | Experiência profissional vinculada ao Projeto de Formação continuada, interdisciplinar, diagnóstico socioeducacional e sistematização das experiências de psicólogos e assistentes sociais na educação básica do Paraná (15 pontos por mês trabalhado).<br><br>Utilizar comprovantes do primeiro e do último recebimento do contrato ou cópia do contrato e do termo de desligamento. | <b>15</b>  | <b>165</b> |
| <b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                         | Experiência profissional em psicologia ou assistente social – devidamente inscrito no respectivo Conselho, comprovado conforme critérios estabelecidos no edital (0,5 pontos por ano completo) (máximo de 40 anos de experiência pontuáveis)                                                                                                                                          | <b>0,5</b> | <b>20</b>  |
| <b>PÓS - GRADUAÇÃO:</b>                                                                                                                                                          | <b>RESIDÊNCIA</b> (Apenas 01 comprovação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>12</b>  | <b>12</b>  |
|                                                                                                                                                                                  | <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> (Máximo de 03 comprovações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>08</b>  | <b>24</b>  |
|                                                                                                                                                                                  | <b>MESTRADO</b> (Apenas 01 comprovação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>08</b>  | <b>08</b>  |
|                                                                                                                                                                                  | <b>DOCTORADO</b> (Apenas 01 comprovação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>12</b>  | <b>12</b>  |
| <b>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS RELACIONADOS COM A ESPECIALIDADE INDICADA E/OU COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO (máximo de 02 comprovações para cada item)</b> | <b>Até 29 horas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>01</b>  | <b>02</b>  |
|                                                                                                                                                                                  | <b>Entre 30 e 59 horas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>02</b>  | <b>04</b>  |
|                                                                                                                                                                                  | <b>Entre 60 e 119</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>03</b>  | <b>06</b>  |

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                       |                       |            |           |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-----------|
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                       | horas                 |            |           |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                       | A partir de 120 horas | 04         | 08        |
| <b>ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS</b>                                    | <b>Membro efetivo ou titular da sociedade brasileira da profissão ou especialidade indicada</b>                                                                                                                                       |                       | <b>04</b>  | <b>04</b> |
| <b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO</b>      | <b>Experiência em psicologia ou serviço social na área da educação - comprovado conforme critérios estabelecidos no edital (1,0 pontos por ano completo inscrito junto ao conselho) (máximo de 40 anos de experiência pontuáveis)</b> |                       | <b>01</b>  | <b>40</b> |
| <b>ATUAÇÃO EM OUTROS PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO</b> | <b>Membro de projetos de ensino, pesquisa ou extensão cadastrados em instituição de ensino superior (0,5 pontos por semestre completos, por projeto) (máximo de 5 anos de atuação pontuáveis)</b>                                     |                       | <b>0,5</b> | <b>05</b> |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                       |                       | <b>310</b> |           |